SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 18 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3241

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18-23

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2024.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 18/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: Castros Locações LTDA, CNPJ nº 27.873.539/0001-01
OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do veículo de passeio, 5 lugares, tipo sedan 2021, manual, motor 1.0 flex, para ficar atendimento a Câmara Municipal de Minaçu, durante o período de seis meses.
VIGÊNCIA DO TERMO: De 18 de janeiro de 2024 a 18 de julho de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo:
DOTAÇÃO: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
DATA ASSINATURA: 15/01/2024.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:51C5B561

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 001/2024

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder desconto sobre juros e multas aos contribuintes inadimplentes com o Tesouro Municipal, sendo o fato gerador o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Territorial Urbano – ITU, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Licença e outros tributos municipais e determina outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO,** SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Administração Pública Municipal a conceder desconto de multas, juros e correção monetária aos contribuintes inadimplentes com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Territorial Urbano – ITU, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Licença e outras taxas municipais até o exercício de 2023, inclusive os débitos com o Fisco Municipal inscritos em Dívida Ativa e ajuizados que quitarem seus débitos, observando o vencimento e desconto a seguir:

I – Desconto de 90% (noventa por cento) da multa, juros e correção monetária para pagamento à vista, se requerido até 15/02/2024.

II – Desconto de 60% (sessenta por cento) da multa, juros e correção monetária para pagamento em até 03 (três) parcelas, se requerido até 30/03/2024.

III – Desconto de 40% (quarenta por cento) da multa, juros e correção monetária para recolhimento em até 02 (duas) parcelas, se requerido até 30/04/2024.

Parágrafo único. O valor das parcelas não poderá ser inferior a quantia de:

I – R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física,
II – R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para pessoa jurídica.

Art. 2º - Os benefícios concedidos por esta lei são extensivos a contribuintes que tenham aderido à refinanciamentos anteriores e que perderam o direito aos benefícios em razão de mora ou inadimplência. Neste caso o montante do débito a ser quitado será o seu valor remanescente, calculado no primeiro dia subsequente à mora ou inadimplência, cujo montante será acrescido os juros, multa e correção com os descontos previstos nesta lei.

Art. 3º - Os benefícios dos descontos incidentes sobre multas e juros, previstos nesta lei, somente serão concedidos aos débitos tributários cujos fatos geradores tenham ocorridos nos exercícios de 2023 e anteriores.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:40D37E14

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 004/2024

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

"Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, e dá outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO,** SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4 º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5 º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Secretaria
III. Setor Técnico
IV. Setor Operativo

Art. 6 º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8 º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 9º - Fica criado o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal que passa a integrar a estrutura administrativa do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 10 - Fica criada no âmbito da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Palestina de Goiás, a Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 11 - Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 12 - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Palestina de Goiás.

Art. 13 - O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:

Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;

Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;

Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;

Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;

Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 14 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 15 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Palestina de Goiás.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:379ED67A

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2023

Processo Administrativo nº 045/2023

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu homologação no Processo Administrativo nº 045/2023, tendo por objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de café da manhã e lanche para a Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R$ 172.640,00, contrato nº 022/2023, publicado extrato do respectivo

contrato com a empresa: O F DE MELO MERCADAO ESTRELA, inscrita no CNPJ nº 30.902.622/0001-76, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 17 de janeiro de 2024.

ANDERSON COSTA BORGES
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EEEF0DEE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 006

PORTARIA Nº 006/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ALEX GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número 815.031.051-72, portador da Cédula de Identidade RG 3878729 DGPC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a FGM (Federação Goiana de Munícipios), no dia 17 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:46D3B2A9

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.468

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.468/24, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Fixa Calendário Legislativo para o ano de 2024, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis expede o Calendário Legislativo das Reuniões Ordinárias dos meses de Fevereiro a Dezembro de 2024, em consonância com a Resolução nº 072/2021, conforme segue:

I - Fevereiro / 2024: Dias 19, 20, 21, 22 e 23
II - Março / 2024: Dias 18, 19, 20, 21 e 22
III - Abril / 2024: Dias 15, 16, 17, 18 e 19
IV - Maio / 2024: Dias 20, 21, 22, 23 e 24
V - Junho / 2024: Dias 17, 18, 19, 20 e 21
VI - Julho / 2024: Recesso
VII - Agosto / 2024: Dias 19, 20, 21, 22 e 23
VIII - Setembro / 2024: Dias 23, 24, 25, 26 e 27
IX - Outubro / 2024: Dias 21, 22, 23, 24 e 25
X - Novembro / 2024: Dias 25, 26, 27, 28 e 29
XI - Dezembro / 2024: Dias 09, 10, 11, 12 e 13

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7778D16A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 21/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de auxiliar de ITR E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Contratação de auxiliar de ITR;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de assessoria para auxiliar acompanhar fiscal após curso na ENAP junto ao sistema ITR para atender a Município de Amaralina-GO.

DECRETA:
contratação de assessoria para auxiliar acompanhar fiscal após curso na ENAP junto ao sistema ITR para atender a Município de Amaralina-GO, por meio da empresa CONTABILIDADE SÃO BENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.312.846/0001-13localizada na AV AUGUSTA MARIA N° 77– CENTRO– QAUDRA 28 LOTE 14- CEP 76.365-000 – SÃO LUIZ DO NORTE-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, em favor da empresa CONTABILIDADE SÃO BENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.312.846/0001-13localizada na AV AUGUSTA MARIA N° 77– CENTRO– QAUDRA 28 LOTE 14- CEP 76.365-000 – SÃO LUIZ

DO NORTE-GO**,**para contratação de assessoria para auxiliar acompanhar fiscal após curso na ENAP junto ao sistema ITR para atender a Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de janeiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CONTABILIDADE SÃO BENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.312.846/0001-13localizada na AV AUGUSTA MARIA N° 77– CENTRO– QAUDRA 28 LOTE 14- CEP 76.365-000 – SÃO LUIZ DO NORTE-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 17 dias de janeiro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9C7F7246

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023 – FMMA - REPUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023 – FMMA - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO: Nº 4039/2023
Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, onde referia-se ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – FMMA - REPUBLICAÇÃO, cujo objetivo tratava-se de Contratação de serviços de processamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Amorinópolis/GO em Aterro Sanitário Devidamente Licenciado (CLASSE II – A). Para o Exercício 2024, processo 4039/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás, no dia 15/01/2024.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSÉ MARCOS XAVIER -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:73354117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023 – FMMA - REPUBLICADO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023 – FMMA - REPUBLICADO
PROCESSO: Nº 4039/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de serviços de processamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Amorinópolis/GO em Aterro Sanitário Devidamente Licenciado (CLASSE II – A). Para o Exercício 2024.
Data: 01 de fevereiro de 2024, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSÉ MARCOS XAVIER -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:75D31887

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº074/2024

PORTARIA FMS Nº074/2024 17 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 16/01/2024, e retorno previsto para o dia: 17/01/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/01/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8AAFD3BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº075/2024

PORTARIA FMS Nº075/2024 17 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 17/01/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais),

discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/01/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5B3DD5DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº076/2024

PORTARIA FMS Nº076/2024 - 17 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA 2H89 desta municipalidade com saída no dia: 17/01/2024, e retorno previsto para o dia: 18/01/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/01/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2EB9F8D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

PREGÃO 002/2024
O Município de Brazabrantes torna público que no dia 31 de janeiro de 2024 às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 002/2024, cujo objeto é: contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,FERRAMENTAS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES/GO E SEUS FUNDOS. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br

Brazabrantes, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ TOME CORREIA FILHO -
Prefeito Municipal.

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:795594FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:003/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 003/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **31 de janeiro de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de Registro de preços para **Registro de preços para aquisição de gás engarrafado para manutenção de diversas secretarias** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 003/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 18 de janeiro de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:98008EDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVENIO Nº 002/2024 - ASSOCIAÇÃO GILEADE

EXTRATO DO CONVENIO: N.º 002/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021)
LEI AUTORIZATIVA: 1.476 de 10 de dezembro de 2021
ENTIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS
VIGENCIA: Inicio 03/01/2024 Termino 31/12/2024.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO GILEADE
OBJETO: O presente convênio ter por objetivo auxiliar financeiramente a CONVENENTE, na manutenção de pessoal da entidade, pagamento de encargos sociais, pagamento de serviços de terceiros Pessoa Jurídica e Física, em conformidade com os objetos sociais, constantes nos estatutos da entidade.
VALOR: R$ 34.910,70 (trinta e quatro mil novecentos e dez reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D0552F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 030/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 030/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 942/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o Sr. **LEONARDO VITOR PADOAN**, em substituição ao Sr. Danilo da Silva Alves, a ser lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D5249799

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 031/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 031/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1072/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o servidor Sr. **ADRIANO DIOGO RODRIGUES JUNIOR**, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AF950756

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Nº 020/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 004.020/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
LOCADOR: LUIZ ANTONIO DALMOLIN
OBJETO: O objeto deste aditivo será a prorrogação de prazo do contrato nº 020/2022. Fica prorrogado o prazo do contrato nº 020/2022 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 6.885,45** (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e o total de **R$ 82.625,40** (setenta e oito mil reais) para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B90E4B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 057/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
NUMERO DO TERMO: 003.057.2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI EPP
OBJETO: O objeto deste aditivo será a prorrogação e a revisão do valor contratual, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste do valor do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no período de novembro de 2022 a novembro de 2023 que foi de 5,11%. O reequilíbrio será de **R$ 4.292,40,00 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)** no contrato nº 057/2022. Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 057/2022 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 7.357,70 (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)** e o valor total de **R$ 88.292,40 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e dois mil)** para o período aditivado.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0602FCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS Nº 183/2023 - JESUINO SILVA TEIXEIRA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 183/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 001.183/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JESUÍNO SILVA TEIXEIRA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Auxiliar de Eletricista, para execução e instalação de enfeites natalinos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023. O

presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% ao valor do contrato n.º 183/2023 firmado entre as partes, em 12/09/2023 e sua prorrogação até o dia 29 de fevereiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira. Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, haja vista que ao decorrer da execução dos serviços fez-se necessário acréscimos devido à diversas obras que foram inseridas no escopo contratado, no qual totaliza o valor de R$ 4.797,60 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), passando o valor global do contrato de R$ 19.190,40 (dezenove mil cento e noventa reais e quarenta centavos) para R$ 23.988,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE JANEIRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9B9CF24C

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2024 - JORGE FERREIRA DE ALMEIDA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: N° 001/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JORGE FERREIRA DE ALMEIDA
OBJETO: O presente termo de contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Av. Indaiá leste, quadra 26, lote 06, n° 28 SALA 07 e 08 Centro, Chapadão do Céu – GO, destinado para instalação do Sistema de Água e Esgoto de Chapadão do Céu – GO, com área total de 401,41 m2. **A SANEACEU** pagará ao **LOCADOR** a importância de **R$ 5.447,98 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)** mensais; O valor total do contrato é de **R$ 65.375,76 (sessenta e cinco mil trezentos e setena e cinco reais e setenta e seis centavos).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 65.375,76 (sessenta e cinco mil trezentos e setena e cinco reais e setenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 DE SETEMBRO DE 2023 A 17 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2710F2D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 29/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 29/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NA ADAPTAÇÃO DE BANHEIRO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MANUTENÇÃO EM TELHADO DO PRÉDIO QUE REALIZA ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE – PRÉDIO DA ANTIGA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/01/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 17 de janeiro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D461BD4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
Nº CONTRATO:	02/2024
CNPJ/CPF:	31.951.287/0001-69
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, RESUMOS DE CONTRATOS, CHAMAMENTOS, ERRATAS, TERMOS ADITIVOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ATOS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo do presente contrato será de 12 (doze), contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
PREÇO TOTAL:	R$ 37.306,00 (trinta e sete mil trezentos e seis reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	02.03.04.122.406.2.010. 3.3.9.039, FONTE: 100, FICHA: 070.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133 , de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr. º Valber Eurípedes de Moura, CPF: 574.897.501-72
DATA	17/01/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 17 de janeiro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4B420A87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 195/2023

Processo: 62/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração

Contratado: WILKER CAIO DE SOUZA CAMPOS 02918320161, CPF/CNPJ Nº 36.487.846/0001-45
Modalidade de licitação: Pregão Presencial.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 à 31/12/2024 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 34.125,00 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
Recursos Orçamentários:
FICHA 29 – 10.05.04.122.1004.2.222 3.3.90.39 – 100
FICHA 72 – 10.07.20.122.1020.2.241 3.3.90.39 – 100
Prazo de Vigência: (01/01/2024 à 31/12/2024)

Flores de Goiás – GO, 21 de dezembro de 2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Diretor de Licitação. Decreto nº 1.091/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:16346CC0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.149/2024

DECRETO Nº 1.149 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum* e,
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** o(a) Servidor(a) Comissionado(a), **Sr(a). ANTONIO SOARES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 470.306.821-49 e portador(a) do RG nº 3252084-3188841 SSP/GO, matrícula nº 4191, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, lotado(a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 12 de janeiro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 12/01/2024

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:63188FF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°71/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de recuperação de pneus da frota de veículos.

CONSIDERANDO a necessidade de *contratação visando atender abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar recuperação de pneus para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados.Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.*

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para prestação de serviço de recuperação de pneus da frota de veículos.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de recuperação de pneus da frota de veículos.
,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 07.841.005/0001-96,neste ato representado pelo Sr. LUCIO BALTAZAR LOPES, CPF nº 161.248.981-87.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 11.876,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), em favor da empresa NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 07.841.005/0001-96,para a contratação da a prestação de serviço de recuperação de pneus da frota de veículos, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 07.841.005/0001-96**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 17 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8B9F05EC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°35/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA E OFICINA PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA E OFICINA PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa formação de professores no inicio do ao letivo favorecendo o atendimento de crianças com transtorno de espectro autista, com o objetivo de melhorar o seu conhecimento social e a melhoria das habilidades de comunicação social, bem como alcançar um comportamento autorregulado adaptado ao meio ambiente

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA E OFICINA PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA E OFICINA PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa 48.867.959 NILDA GONÇALVES VIEIRA SANTIAGO, inscrito (a) no CNPJ 48.867.959/0001-55,neste ato representado pela Sra. NILDA GONÇALVES VIEIRA SANTIAGO, CPF nº 777.747.421-00.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor da empresa 48.867.959 NILDA GONÇALVES VIEIRA SANTIAGO, inscrito (a) no CNPJ 48.867.959/0001-55,para a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA E OFICINA PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 48.867.959 NILDA GONÇALVES VIEIRA SANTIAGO, inscrito (a) no CNPJ 48.867.959/0001-55**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 17 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AD640A8A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 073/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a necessidade contratação devido a necessidade da continuidade dos serviços que são prestados pelo poder público municipal, deixando a execução das atividades diárias mais eficientes e eficazes com implantação da tecnologia;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração da **empresa NIQTURBO TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.584.868/0001-25**, com endereço na Avenida Anhanguera, nº 13, setor planalto em Niquelândia/GO, CEP: 76.420-000, nesta representada por **Carlos Eduardo Moreira**, inscrito(a) no **CPF n° 947.591.621-00**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 11.630,40(onze mil e seiscentos e trinta reais e quarenta centavos),** em favor da empresa **NIQTURBO TELECOM LTDA, CNPJ: 07.584.868/0001-25,** para a contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.584.868/0001-25,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 17 de janeiro de 2024

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F20B5CF9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O município de Mara Rosa - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de Aspirador Cirúrgico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/01/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, sito a Praça José Maurício de Moura, nº378, Centro, Mara Rosa - GO – CEP –76490-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br, até a data limite.

Mara Rosa – GO, ao 17 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A0E8BE56

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2024

Contrato n°05/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Valor: R$ 11.876,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
Dotação:10.302..210.2.053.339039 FICHA 547 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:17/01/2024
Processo:21/2024
Dispensa de Licitação:51/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8033EE45

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2024

Contrato n°017/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Valor:R$28.237,00(Vinte e oito mil duzentos e trinta e sete reais)
Dotação:12.361.403.2.027.339039 FICHA 203 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:17/01/2024
Processo:22/2024
Dispensa de Licitação:49/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:83E9BE4F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2024

Contrato n°06/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 48.867.959 NILDA GONÇALVES VIEIRA SANTIAGO
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA E OFICINA PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Dotação12.361.403.2.027.339039 FICHA 203 FONTE 101
Fundamento Legal:Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência:Janeiro a março de 2024
Data da Assinatura:17/01/2024
Processo:214/2024
Dispensa de Licitação:21/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:089E14F6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I OU II DA LEI 14.133/2021

O município de Mara Rosa – GO / Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para aquisição de Pás para DEA SD8000, atendendo as demandas do Hospital Municipal de Mara Rosa - GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa;

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/01/2024 às 17h00;

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, sito a Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO – CEP –76.490-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br, até a data limite.

Mara Rosa – GO, ao 17 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BD16CEB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/24
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATRINCHÃ -GO
CNPJ: 44.547.138/0001-80
CONTRATADA: GABRIEL VEICULOS TURISMO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.783.521/0001-09
VALOR R$: 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Objeto: **O Registro de Preços para prestação de serviços de transporte escolar por KM rodado, dentro de rota pré-estabelecida no município de Matrinchã-GO.**
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Processo: 18987/2023
Pregão presencial n° 039/2023
Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025
Data de assinatura: 10/01/2024

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:AE0DB53B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: 51.144.963 ANDRESSA ALVES DA SILVA
CNPJ: 51.144.963/0001-08
VALOR R$: 19.680,00 (Dezenove mil e seiscentos e oitenta reais).
Objeto: O Registro de Preços para aquisição de itens de panificação com fim de atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Distrito de Lua Nova, Município de Matrinchã- GO, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei 8.666/93.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Processo: 18890/2023
Pregão presencial n° 040/2023
Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025
Data de assinatura: 10/01/2024

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:A024B4C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023073584
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa PAPA LÉGUA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.507.359/0001-79.
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 kg e 45 kg, cilindro de gás de 45kg (vasilhame) cheio e água mineral de 20 litros, visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2024.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:952CED7B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - 2021000022

Nº. DO PROCESSO: 2023077612
LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
LOCADOR: IGREJA PRESBITERIANA DE MINEIROS, sociedade religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.776.962/0001-08.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CAC40C44

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – 2021000021

Nº. DO PROCESSO: 2023078276
LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.466.366/0001-13.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99AC2421

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Processo Ref.: ***2023079044***
Considerando a alegação da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, da impossibilidade de fornecer o item **290** ***(IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL) 10MG/ML 1ML),*** nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 036/2023;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;

Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 036/2023**, do Pregão Eletrônico nº **006/2023**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, d**o(s) item(ns):**
à ***Item* 290** ***(IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL) 10MG/ML 1ML)***
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:676750B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2023080133
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.353/0001-79, com sede na Rua R5, s/n, quadra11A, lote 10 a 15, setor Daia, Anápolis -GO, CEP 75.132-160, fone/fax (62) 3099-7181.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, celebrado entre as partes em 01/06/2021, amparado na cláusula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores (*contrato nº 2020045450, 1º aditivo 2022026205 e 2º aditivo nº 2022067756, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2021*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A48645E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 2023081665

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 357, de 19 de junho de 2023, o qual homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 16 de JANEIRO de 2024.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- APROVADOS

CLASSIF.		NOME	DATA DE NASCIMENTO
98º	259	MARIA LUCIA FAUSTINA RODRIGUES	11/05/1965
99º	552	ANA MARA GRUBISICH	05/04/1969
100º	481	MARCIO GOMES FERREIRA	07/01/1972
101º	007	RODRIGO VILELA DE CARVALHO	24/01/1972
102º	500	ROSANA SIMÃO OLIVEIRA	12/06/1973

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8DF8B941

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2023081665

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 16 de JANEIRO de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente - Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
52	0338	EDILENE DOS SANTOS SILVA NEVES	07/05/1982
53	0982	CARLILIAN OLIVEIRA FAGUNDES	18/06/1983
54	0070	THAÍNA MARIA DE JESUS SILVA	17/10/1983
55	0598	DERALDO ARAUJO DAS VIRGENS	31/10/1987

Monitor de Creche- Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
79	0479	BEATRIZ MACHADO RIBEIRO	02/04/1998
80	0828	MAISA SOUSA NUES	26/06/1998
81	1864	FABIANE DE SOUSA ARAÚJO	03/02/1999
82	0563	NATÁLIA PERES SILVA	09/07/2000
83	1164	ESTER CRISTINA PEREIRA DA SILVA	27/09/2002

Merendeira- Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
47	0436	DANIELA RAMOS SOARES	09/06/1996
48	1690	LUCIANA CORREIA LEÃO	06/07/1978

Agente Educativo de Inclusão - Apoio- Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
85	1523	JHULIA LINHARES DE SOUZA	09/03/1992

Auxiliar de Secretaria- Cadastro Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
19	0059	CAROLINE ALBUQUERQUE GOULARTE	06/08/1994
20	0099	ANA FLAVIA OLIVEIRA DE JESUS	04/02/1998
21	1440	ISADORA CARVALHO TIAGO	15/09/1998

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6DB07203

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

Nº. DO PROCESSO: 2023074587
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 130/2023.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SUPER POSTO GOIÂNIA CENTRO LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.991.291/0001-20.
OBJETO: Fornecimento de combustível do tipo *gasolina comum e diesel S-10*, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e do Gabinete.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá de *15 de janeiro a 31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4AAB3DD1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 2021041358

Nº. DO PROCESSO: 2024001406
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO:THULIO SOUSA FRAGA, inscrito no CPF sob o n° 707.837.521-13.

OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A4372FBA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – 2021000032

Nº. DO PROCESSO: 2023080092
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
LOCADORES: SERGIO SANTOS CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.753.606-06, e sua esposa MARISTELA CRUVINEL CARVALHO.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:23071901

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – 2021000031

Nº. DO PROCESSO: 2023080087
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
LOCADOR: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 198.652.281-49.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Controle Interno

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9EB00B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NO 00001, de 09 de Janeiro de 2024.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, § 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1 .196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1 .250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [l TR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 1 50 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SuJelto(s) Passlvo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
WILLIAN CRISTIANO MARIEL ALVES	774.203.811 -oo	9459 /00521 /2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1 101		

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D94E7ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 108-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MAGNA LUCIANA SANTOS**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 4736315 (DGPC/GO), CPF: 028.540.431-89, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **19.008,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CB917D9C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 096-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: IVANI SANTOS SILVA DE SOUZA**, Inscrita no CPF: 644.779.831-15, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3DA7BAE8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 086-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: IRENE FELIPE GOMES**, brasileira, CPF: 007.735.321-88 **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de

Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **23.040,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1F4E0379

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 159-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: EZI ESMÉRIA ANDRADE,** Inscrita no CPF: 170.496.011-87, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **60.288,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6E2592DE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 400/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **GRM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, **Inscrito no CNPJ: 48.986.719/0001-70** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 OBJETO: **CREDENCIAMENTO VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **163.200,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:21750EF8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 100/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: HILDEANE DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, CPF/MF sob o nº 037.718.791-75, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **19.008,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:FA298F52

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 027-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: NAPOLEANA OLIVEIRA CASTRO**, inscrita no (SPTC/GO), CPF: 015.077.331-51, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EF92D7F5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 425/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): SILVIA MARIS DA SILVA,** CPF 892.634.211-53. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR:** R$ **77.472,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:117390CA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 332/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **RN MIRANDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Escrito no CNPJ: **37.155.675/0001-10** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 OBJETO: **CREDENCIAMENTO VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA 02/01/2024**, **VALOR:** R$**502.800,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F9341632

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 339/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **DESIREE VIEIRA LEOPARDO LTDA**, CNPJ: **48.999.375/0001-33** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 OBJETO: **CREDENCIAMENTO VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA 02/01/2024**, **VALOR:** R$ **180.000,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DDC4CA83

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, CNPJ 48.197.395/0001-90. **FORNECEDOR: 40.188.638 RODRIGO DE PAULA SILVEIRA MARQUES**, CNPJ 40.188.638/0001-12. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, ARP 074/2023. **OBJETO**: CANCELAMENTO DE CADASTRO DO FORNECEDOR em virtude de irregularidades praticadas pela empresa, ou seja, inexecução total contratual, com fundamento inciso II da Cláusula Décima Terceira, c/c inciso II da Cláusula Segunda da Referida Ata, c/c art. 79, inciso I, art. 77, 78, incisos , da Lei n° 8.666/93. **DATA DO CANCELAMENTO:** 16/01/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:210FF917

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de extintores, no sistema de Registro de preços, incluindo peças de reposição e aquisição de extintores e materiais, em atendimento à necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Helena e suas Secretarias. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 31/01/2024 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 17 de janeiro de 2024.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2A6E2B65

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **RODRIGO DE PAULA SILVEIRA MARQUES,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.188.638/0001-12, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram em 11 de setembro de 2022, Contrato n° 107/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2023, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretariais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, o qual tem como penalidades o art. 7º da Lei nº. 10.520/01, arts. 79 e 87, combinados com os art. 77, 78, inciso I, da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima Quinta da referida Ata.

1 – A fiscal do contrato da Secretaria de Educação, noticiou aos 08 de novembro de 2023, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta do Contrato na Cláusula Quinta, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que as ordens foram emitidas em 21/11/2023 e 28/11/2023 a qual integra o presente Processo Administrativo 2024000926. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentado justificativa.

3 –A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 16 de janeiro de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:19241DEA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 025/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29 CONTRATADA: LUCIENE DA SILVA SOARES, Inscrita no CPF: 042.155.681-10 C.I (RG) 5548215 **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**:

CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:69548D77

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 195/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CAMILA FARIA SILVA**, Escrito no CPF: 020.749.751-63, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **42.912,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E8D859E7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 155/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ILZA FRANCISCA DE GOIS SANTOS**, inscrita no CPF: 979.592.431-15, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **19.008,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:18CE7910

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 156/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA LEAL BISPO**, inscrita no CPF: 882.099.541-72, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **19.008,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F385E509

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 034/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA LUCIA DA SILVA PROTO**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 1562709 (SPTC/GO), CPF: 974.635.311-04, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A1A5BF6F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 184-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **HADASSA LIBERA GONÇALVES**, Inscrita no CPF: 429.142.948 -75, C.I (RG) 7531493 1ª via SSP/GO Santa Helena de Goiás CEP 75.920-000 **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:30E965E5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 129-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA COELHO**, Inscrita no CPF: 035.257.861-07, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F8609013

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 062/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: , GICELIA DA SILVA MELO**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 4025013 (SSP/GO), CPF: 898.227.221-68, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **44.352,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:33A38B2E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.023-SRP

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.023-SRP

A Comissão de Licitação em razão de item 7.7 do edital convoca as empresas que tiveram suas propostas desclassificadas na Tomada de Preços n° 007/2.023, para a apresentação da documentação pertinente ao exigido no item 1.7 – Termo de Referência: **PROPOSTA**, as seguintes licitantes: **RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 16.578.370/0001-40**, **ENGENEWS ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 52.537.806/0001-17, AC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 35.550.181/0001-04, J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 28.800.473/0001-92,** atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

Abadiânia, 17 de janeiro de 2.024.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:4D66A20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-118/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ELIENE DA SILVA SANTOS.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 118/2022
VALOR GLOBAL: R$. 18.896,76(DEZOITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AAC4A4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 1-059/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: LUIZ FLAVIO REIS KRAUSS DE MORAES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 059/2023
VALOR GLOBAL: R$. 42.000,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2023

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:BC89A9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 5-085/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: NILDA D'ABADIA NUNES DE AMORIM
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 085/2021
VALOR GLOBAL: R$. 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 002/2023

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C5D84B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-115/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ANA ALICE HILÁRIO GOMES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 115/2023
VALOR GLOBAL: R$. 31.680,00(TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2023

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:418800CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 3-97/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: RAPHAEL DOS SANTOS FERNANDES ANANIAS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 97/2022
VALOR GLOBAL: R$. 32.448,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B6BB1011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 3-201/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: LIMIRIA FERREIRA DA SILVA NETTA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 201/2022
VALOR GLOBAL: R$. 32.448,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E4D10BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: SILVANA CRISTINA DE SOUZA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 005/2022
VALOR GLOBAL: R$. 20.400,00(VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 007/2021

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C8008239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 1-031/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JOÃO CARLOS RAMOS ASSUNÇÃO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 031/2023
VALOR GLOBAL: R$. 42.000,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E02DDD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 1-124/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ANDRYELLEN BATISTA DE CARVALHO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 124/2023
VALOR GLOBAL: R$. 32.448,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 003/2023

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:BFD732C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-114/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: CELIA MARIA DE SOUSA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 114/2022
VALOR GLOBAL: R$. 18.896,76(DEZOITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:62A63BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 3-98/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GABRIELLI RABELO DAMASIO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 98/2022
VALOR GLOBAL: R$. 43.248,00(QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A253F570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-117/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 117/2022
VALOR GLOBAL: R$. 31.680,00(TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:89BDDE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 128/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EPP, CASA DO CAMPO DEBA EIRELI ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 48.925,90 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 23/11/2023 À 23/11//2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 128 /2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:DD74B7B8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social TERRA PRETA AGRONEGOCIOS S A
CPF/CNPJ 23.851.818/0001-13
Notificação de Lançamento (ITR) 9645 /00086/2023

Nome Completo / Razão Social TERRA PRETA AGRONEGOCIOS S A
CPF/CNPJ 23.851.818/0001-13
Notificação de Lançamento (ITR) 9645 /00087/2023

Nome Completo / Razão Social MELISSA CARPIM
CPF/CNPJ 889.080.621-49
Notificação de Lançamento (ITR) 9645 /00088/2023
Nome Completo / Razão Social MELISSA CARPIM
CPF/CNPJ 889.080.621-49
Notificação de Lançamento (ITR) 9645 /00089/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação:17/01/2024

Data de desafixação:01/02/2024

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:24316E59

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO 001

DECISÃO

Em análise ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2023, foi vislumbrado que a licitante vencedora FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA não cumpriu o constante em sua proposta e não entregou o item (motoniveladora) em que foi vencedora, conforme previsto no Edital.
Na sequencia foi convocado o licitante segundo colocado IAN JOSE CANDIDO – ME que também não cumpriu o constante em sua proposta e não entregou o item (motoniveladora) em que foi vencedora, conforme previsto no Edital.
Por todo o exposto e tendo em vista que o entendimento exarado se encontra em consonância com o posicionamento desta Comissão de Pregão, com base nos fatos e fundamentos legais decidimos pelo CANCELAMENTO do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº047/2023, tendo em vista que as licitantes não entregaram o item (motoniveladora) conforme previsto no Termo de Referência do Edital.
E consequentemente com base nos fatos ocorridos no processo licitatório e por não ter atingido seu objetivo, e com base na legislação vigente e nos princípios norteadores da administração pública decidimos promover o CANCELAMENTO do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº047/2023.

Bom Jesus - GO, 16 de Janeiro de 2024.

KARLUS EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA RAMINELLI
Gestor
Município de Bom Jesus-GO

Publicado por:
Debora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:2333949D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE SOM, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 23 janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 17/012024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:461D48C1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO INSTITUCIONAL EM JORNAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 23 janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 17/012024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:6AF169B5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público o interesse em **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO REPARO E INSTALACAO DE ELETRO ELETRONICOS E RECARGA DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 23 janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 17/012024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:AF492F02

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO REPARO E INSTALACAO DE ELETRO ELETRONICOS E RECARGA DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 23 janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 17/01/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:18052EF3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, torna público o interesse em **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO REPARO E INSTALACAO DE ELETRO ELETRONICOS E RECARGA DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 23 janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 17/01/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:53EF049B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o interesse em **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO REPARO E INSTALACAO DE ELETRO ELETRONICOS E RECARGA DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 23 janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 17/01/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:DCE322F0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARABRISA EM CARROS DA SAÚDE CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 23 janeiro de 2024**, o processo

correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 17/01/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:DDE5CB9B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO 042-2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 042/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa o **ADIAMENTO do Pregão n° 042-2023**, cujo objeto Aquisição de Material Odontológico para atender as Secretaria Municipal de Saúde Crixás. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 17 de janeiro de 2024.

SILAS ALVES DE SOUSA
Gestor do FMS

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:82453958

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa do ramo para a Elaboração do plano dos Direitos do Idoso,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **23 de janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 17/01/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:985831A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa do ramo para a Elaboração do plano de ação do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **14h00m** do dia **22 de janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 16/01/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:97937725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo, para coordenadores e operadores no âmbito do Cadastro Único,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **14h00m** do dia **23 de janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 17/01/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DA3DF842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

"SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2022".
CONTRATANTE: IPASJAN
CONTRATADO: PAULO BERNARDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.264.164/0001-40, COM SEDE NA RUA 118, QUADRA F-37, LOTE 52, Nº 408, SETOR SUL, GOIÂNIA, CEP.74.085-400, REPRESENTADA NESTE ATO PELO ADVOGADO PAULO CÉSAR BERNARDO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NA OAB/GO SOB O Nº 10.318, E NO CPF SOB O Nº 260.147.691-53.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO ESCRITÓRIO CONTRATADO, QUE DEVERÁ PRESTAR POR INTERMÉDIO DE PROFISSIONAIS (ADVOGADOS) DE SEU QUADRO TÉCNICO, SERVIÇOS DE: A) DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, EM QUALQUER INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, NAS CAUSAS E NOS PROCESSOS EM QUE FOR PARTE O IPASJAN, TANTO NO POLO ATIVO OU PASSIVO; B) CONSULTORIA E ASSESSORIA QUANTO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA, NAS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, E CORRELATOS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DO IPASJAN. ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2024**. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, COM

TÉRMINO PREVISTO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR GLOBAL: R$ 26.220,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).**

JANDAIA- GO, 17 DE JANEIRO DE 2024. -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:567384C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2023".
CONTRATANTE: IPASJAN
CONTRATADO: RD7 CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 25.194.921/0001-63, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA C 236, N° 153, SALA 104, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO, REPRESENTADA PELO SRº MARCELO RIBEIRO DIAS SERRAT, PORTADOR DO CPF Nº 644.629.861-72.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA FAZENDO VISITAS SEMANALMENTE PARA ATENDIMENTO DOS SEGURADOS DO IPASJAN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JANDAIA – GO. ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2024**. **VIGÊNCIA: DE JANEIRO DE 2024 E TÉRMINO EM 31 DE MAIO DE 2024. VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00(DEZESSETE MIL QUINHENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 17 DE JANEIRO DE 2024. -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2ADCA274

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 694

LEI Nº 694/2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder desconto sobre juros e multas aos contribuintes inadimplentes com o Tesouro Municipal, sendo o fato gerador o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Territorial Urbano – ITU, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Licença e outros tributos municipais e determina outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO,** SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Administração Pública Municipal a conceder desconto de multas, juros e correção monetária aos contribuintes inadimplentes com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Territorial Urbano – ITU, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Licença e outras taxas municipais até o exercício de 2023, inclusive os débitos com o Fisco Municipal inscritos em Dívida Ativa e ajuizados que quitarem seus débitos, observando o vencimento e desconto a seguir:

I – Desconto de 90% (noventa por cento) da multa, juros e correção monetária para pagamento à vista, se requerido até 15/02/2024.

II – Desconto de 60% (sessenta por cento) da multa, juros e correção monetária para pagamento em até 03 (três) parcelas, se requerido até 30/03/2024.

III – Desconto de 40% (quarenta por cento) da multa, juros e correção monetária para recolhimento em até 02 (duas) parcelas, se requerido até 30/04/2024.

Parágrafo único. O valor das parcelas não poderá ser inferior a quantia de:

I – R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física,
II – R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para pessoa jurídica.

Art. 2º - Os benefícios concedidos por esta lei são extensivos a contribuintes que tenham aderido à refinanciamentos anteriores e que perderam o direito aos benefícios em razão de mora ou inadimplência. Neste caso o montante do débito a ser quitado será o seu valor remanescente, calculado no primeiro dia subsequente à mora ou inadimplência, cujo montante será acrescido os juros, multa e correção com os descontos previstos nesta lei.

Art. 3º - Os benefícios dos descontos incidentes sobre multas e juros, previstos nesta lei, somente serão concedidos aos débitos tributários cujos fatos geradores tenham ocorridos nos exercícios de 2023 e anteriores.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8BA211C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 697

LEI Nº 697/2024

"Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, e dá outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO,** SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4 º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5 º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Secretaria
III. Setor Técnico
IV. Setor Operativo

Art. 6 º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8 º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 9º - Fica criado o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal que passa a integrar a estrutura administrativa do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 10 - Fica criada no âmbito da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Palestina de Goiás, a Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 11 - Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 12 - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Palestina de Goiás.

Art. 13 - O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:

Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;

Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;

Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;

Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;

Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 14 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 15 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Palestina de Goiás.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:41BBA998

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44

DECRETO Nº 44, 17 de janeiro de 2024.

"Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições de seu cargo e em conformidade com a Lei Municipal nº 697, de 17 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

I – Coordenador Executivo

Mauro Elias Elizardo Felício – CPF nº 375.395.661-91

II – Secretário Administrativo

Marcos Paulo Moraes Jordão – CPF nº 806.485.761-91

III – Diretor (ou Agente) Setor Operacional

Marciel Duarte Macedo – CPF nº 706.006.411-71

IV – Diretor (ou Agente) Setor Técnico

Daniel Gonçalves de Menezes – CPF nº 802.301.991-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:90A84FB1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 01/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de panificados para o Baile da Melhor Idade junto a esta secretaria, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:3BC85BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 02/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de panificados para a Caminhada da Melhor Idade junto a esta secretaria, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:C4795A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 03/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de panificados para esta secretaria, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:DF64A6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 04/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de panificados para o Conselho Tutelar, junto a esta secretaria, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:CDC42BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 09/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 09/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), pelo período de janeiro a dezembro de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 09/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **278**, Sub Elemento: **43**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:CA45C56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 08/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 08/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o prédio do Conselho Tutelar, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o prédio do Conselho Tutelar,

no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), pelo período de janeiro a dezembro de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 08/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – Conselho Tutelar – 08.07.08.243.0004.2.100 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **261**, Sub Elemento: **43**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:72F91C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 02/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 02/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção do veículo oficial ÔNIBUS, placa de identificação SCH-3H93, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação de veículos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção do veículo oficial ônibus, placa de identificação SCH-3H93, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.078,90** (cinco mil e setenta e oito reais e noventa centavos), conforme Processo Administrativo de n. 02/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SHOPBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.979.073/0001-28, estabelecida na R Antônio Carlos, N.340, Quadra 79, Lotes 16 a 20, Setor Capuava, Goiânia/GO, CEP: 74.450-360, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR PNATE**, Fonte de Recursos: **215**, Destinação de Recursos: **52**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:2FA7CAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 05/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 05/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial ÔNIBUS, placa de identificação SCH-3H93, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial ônibus, placa de identificação SCH-3H93, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), conforme Processo Administrativo de n. 05/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SHOPBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.979.073/0001-28, estabelecida na R Antônio Carlos, N.340, Quadra 79, Lotes 16 a 20, Setor Capuava, Goiânia/GO, CEP: 74.450-360, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **333**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR PNATE**, Fonte de Recursos: **215**, Destinação de Recursos: **52**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:7E61B2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 43/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 43/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo do prédio da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, de janeiro a dezembro de 2024".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de tarifas fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela

Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo do prédio da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, de janeiro a dezembro de 2024, no interesse Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 43/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **325**, Sub Elemento: **43**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:B7F491F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 42/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 42/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo do prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, de janeiro a dezembro de 2024".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de tarifas fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo do prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, de janeiro a dezembro de 2024, no interesse Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 42/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **325**, Sub Elemento: **43**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme

recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:26CD954F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 41/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 41/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo do prédio da Secretaria Municipal de Educação, de janeiro a dezembro de 2024".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de tarifas fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo do prédio da Secretaria Municipal de Educação, de janeiro a dezembro de 2024, no interesse Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 41/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **325**, Sub Elemento: **43**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:FB0287F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 01/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 01/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, referente janeiro a dezembro de 2024, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, referente janeiro a dezembro de 2024, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de **R$ 500,00** (quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 01/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **325**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **FUNDEB**, Fonte de Recurso: **119**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:C79ABDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 03/2024
PROCESSO Nº : 33/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 03/2024
Processo nº..... : 33/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO A empresa **MATHEUS FERREIRA MARQUES 70384365116 (ELETRICA FERREIRA-ME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.794.674/0001-80, estabelecida na Rua Paulo VI, s/n, casa Quadra 2, Lote 38, St. Parque são José, Mineiros/GO, CEP: 75.831-110, representada neste ato pelo srº Matheus Ferreira Marques, brasileiro, inscrita no CPF sob nº 703.843.651-16.

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo tem como objetivo a aquisição de um software de atendimento ao cliente pelo WhatsApp, denominado MTALK, para melhorar o relacionamento com o cliente e aumentar a eficiência do atendimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo administrativo de n. 33/2024.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência de 12 (doze) meses, janeiro a 31 de dezembro de 2024.
VALOR DO CONTRATO: O valor mensal de R$ 349,99 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) pelo período de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2024, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor global de R$ 4.199,88 (quatro mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40.00, Ficha: 55, Sub Elemento: 04. Fonte Recursos: 100/00.
.
DATA DA ASSINATURA: Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1C95F70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 32/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 32/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, referente a iluminação pública para o exercício de 2024".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única empresa que efetua tais atividades no âmbito do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, referente a iluminação pública para o exercício de 2024, no valor estimado de **R$ 440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 32/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Iluminação Pública- 03.17.25.752.0012.2.027 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **118,** Sub Elemento: **43**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, Recurso: **MUNICIPIO DE PORTELANDIA COSIP**, Fonte de Recurso: **117**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:3F055151

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 18/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 18/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para os prédios do executivo municipal, para o exercício de 2024".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única empresa que efetua tais atividades no âmbito do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para os prédios do executivo municipal, para o exercício de 2024, no valor estimado de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 18/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **54,** Sub Elemento: **43**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de

1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:7EB3308E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 24/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 24/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para os prédios de serviços urbanos (garagem municipal), para o exercício de 2024".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única empresa que efetua tais atividades no âmbito do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para os prédios de serviços urbanos (garagem municipal), para o exercício de 2024, no valor estimado de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 24/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **111,** Sub Elemento: **43**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:463E96A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 21/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 21/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para os prédios que compõem o Desporto Amador Municipal (ginásio municipal), para o exercício de 2024".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única empresa que efetua tais atividades no âmbito do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para os prédios que compõem o Desporto Amador Municipal (ginásio municipal), para o exercício de 2024, no valor estimado de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 21/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99,** Sub Elemento: **43**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:56678AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 23/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 23/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para os prédios que compõem a Segurança Pública Municipal (destacamento da Policia Militar), para o exercício de 2024".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única empresa que efetua tais atividades no âmbito do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para os prédios que compõem a Segurança Pública Municipal (destacamento da Policia Militar), para o exercício de 2024, no valor estimado de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 23/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Segurança Pública do Município - 03.06.06.181.0003.2.008 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **86,** Sub Elemento: **43**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:FB2873F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 25/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 25/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, referente a taxa de administração dos recursos oriundos do CIP/COSIP, para o exercício de 2024".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única empresa que efetua tais atividades no âmbito do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, referente a taxa de administração dos recursos oriundos do CIP/COSIP, para o exercício de 2024, no valor estimado de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 25/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Iluminação Pública- 03.17.25.752.0012.2.027 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **118,** Sub Elemento: **43**, Recurso: **COSIP**, Fonte de Recurso: **117**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:0831E3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 26/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 26/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de água, para os departamentos e órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de água,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água no Município de Portelândia/GO, além de ser uma empresa pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de água, para os departamentos e órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024, no valor estimado de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 26/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa pública estadual **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100, no valor estabelecido no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **54,** Sub Elemento: **44**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:A80C8426

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 27/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 27/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, para o Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda do Executivo Municipal, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, para o Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024, no valor estimado de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 27/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060, no valor estabelecido no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **54,** Sub Elemento: **58**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:1A95CA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 64/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 64/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento das despesas de multas de veículos, para a Secretaria Municipal de Governo, no exercício de 2024".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de multas de veículos, para regularização dos veículos lotados nesta secretaria,

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia federal para o recolhimento de MULTA,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a despesa pública de pagamento das despesas de multas de veículos, para a Secretaria Municipal de Governo, no exercício de 2024, no valor estimado de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 64/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da autarquia federal **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE (DNIT)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.892.707/0001-00, Qd. 03 Lt A, s/n, Bairro San, Brasília/DF, CEP 70.040-902, no valor constante no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **142**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:19A4E7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo: 109/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 01/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 249/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00
Ficha orçamentaria: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 207. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em dezembro, relacionados aos serviços prestados em novembro.

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem GEISLA A C OLIVEIRA-VACINADORA-ME (Geisla Vacinadora), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de dezembro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 17 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:86FA7AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo: 110/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 02/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 260/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.301.0005.2.034-3.1.90.34
Ficha orçamentaria: 188 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 207. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em dezembro, relacionados aos serviços prestados em novembro

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem MARIANA APARECIDA R BARBOSA-SAÚDE-ME (MARIANA ENFERMEIRA), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de dezembro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 17 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:DD817D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo: 113/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 03/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 268/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009.3.1.90.34.00
Ficha orçamentaria: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 207. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento "apostila".

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em dezembro, relacionados aos serviços prestados em novembro

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem PAMELLA U DA SILVA ENFERMAGEM FORENSE- ME (PAMELLA U DA SILVA), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de dezembro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 17 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9661CDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 114

Processo Administrativo: 114/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 04/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 253/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00

Ficha orçamentaria: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 207. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento "apostila".

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em dezembro, relacionados aos serviços prestados em novembro

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem FABIANE M RESENDE-SAÚDE-ME (FABIANE ENFERMEIRA) , em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de dezembro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 17 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:937D0600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo: 115/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 05/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 248/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00
Ficha orçamentaria: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 207. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento "apostila".

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em dezembro, relacionados aos serviços prestados em novembro

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem KETILA P DE OLIVEIRA-SAÚDE-ME (OLIVEIRA ENFERMEIRA) , em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de dezembro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 17 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9887563F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 116

Processo Administrativo: 116/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 06/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 261/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00
Ficha orçamentaria: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 207. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em dezembro, relacionados aos serviços prestados em novembro

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem KALIANA DA S PEREIRA-SAÚDE-ME (KALIANA ENFERMEIRA) , em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de dezembro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 17 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:04F7DEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 117

Processo Administrativo: 117/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 07/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 250/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009.3.1.90.34.00
Ficha orçamentaria: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 207. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em dezembro, relacionados aos serviços prestados em novembro

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem RENATA C S DE CARVALHO-SAÚDE-ME(CARRIJO ENFERMEIRA) , em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de dezembro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 17 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:575FE24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 118

Processo Administrativo: 118/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 08/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 247/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009.3.1.90.34.00
Ficha orçamentaria: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 207. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento "apostila".

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em dezembro, relacionados aos serviços prestados em novembro

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem THATILA A DE JESUS-SAÚDE-ME (THATILA ENFERMEIRA), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de dezembro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 17 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:202E3DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 119

Processo Administrativo: 119/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 09/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 246/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários

suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009.3.1.90.34.00
Ficha orçamentaria: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 207. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento "apostila".

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em dezembro, relacionados aos serviços prestados em novembro

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem ONEDIRA B ROSA-SAÚDE-ME (Onedira Enfermeira), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de dezembro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 17 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5B8D22AC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 150/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 150/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 150/2023, tendo por objeto à Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades da Escola Municipal Rural João Antônio Barbosa (Proposta nº 202200006006292 e Emenda Parlamentar nº 2853), sob a supervisão do Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo, bem como o extrato do respectivo contrato com os vencedores: **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **B.DANIEL INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 11.607.273/0001-15, com sede na cidade de Itá - SC, Contrato: nº 007/2024 no valor de R$ 2.718,02 (Dois Mil e Setecentos e Dezoito Reais e Dois Centavos); **HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.764.774/0001-36, com sede na cidade de Anápolis – GO, Contrato n° 008/2024 no valor de R$ 5.797,00 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais); **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.448.972/0001-06, com sede na cidade de Goiânia – GO, Contrato n° 009/2024 no valor de R$ 3.440,00 (Três Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais); **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.344.993/0001-11, com sede na cidade de Goiânia – Goiás, Contrato n° 010/2024 no valor de R$ 10.862,00 (Dez Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais); **MAISON VIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 11.021.851/0001-37, com sede na cidade de Várzea Grande – MT, Contrato n° 011/2024 no valor de R$ 1.898,99 (Um Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos); **MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.011.572/0001-43, com sede na cidade de Anápolis – GO, Contrato n° 013/2024 no valor de R$ 4.040,00 (Quatro Mil e Quarenta Reais); **SJS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.462.984/0001-59, com sede na cidade de Joinville – SC, Contrato n° 012/2024 no valor de 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CC8BF781

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRÔNICO 144/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRÔNICO 144/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ, torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 144/2023, tendo por objeto a Aquisição de materiais de reposição e instrumentos musicais para atender as necessidades das Bandas Musicais das Escolas Municipais Militarizadas Canaã e Professora Zelsani (Emendas Orçamentárias Impositivas nº 021/2022 e 031/2022), sob a supervisão do Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os vencedores: **KEDMA ISABEL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.099.482/0001-00, com sede na cidade de Goiânia - GO, Contrato: nº 003/2024 no valor de R$ 289,20 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos); **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 28.453.974/0001-40, com sede na cidade de Goiânia – GO, Contrato n° 004/2024 no valor de R$ 7.495,27 (Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos); **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.661.909/0001-44, com sede na cidade de Joinville – SC, Contrato n° 005/2024 no valor de R$ 5.676,59 (Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos); **T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.666.165/0001-09, com sede na cidade de Campo Mourão – PR, Contrato n° 006/2024 no valor de R$ 689,20 (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:58392CC7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 157/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 157/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Pregão Eletrônico nº 157/2023, tendo por objeto a aquisição de armários de aço para escritório, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS (Proposta nº 047529470001220-02 e Emenda Parlamentar nº 29350001, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.786.948/0001-15, com sede estabelecida em Mossamedes-GO, Contrato: 063/2024 no valor de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 15 de janeiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:6399B8A3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 146/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 146/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Pregão Eletrônico nº 146/2023, tendo por objeto a Aquisição de bancadas, corrimão e cubas em inox, para a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.972.655/0001-45, com sede estabelecida em Goiânia-GO, Contrato: 111/2024 no valor de R$ 66.998,16 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais dezesseis centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 15 de dezembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:376404B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.16, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO SRH N°.16, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DANIELE DE SOUZA CAMBOTA**, portador(a) do CPF nº *****.518.851-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9ECB719B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DANIELE DE SOUZA CAMBOTA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 05 de janeiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DANIELE DE SOUZA CAMBOTA**, portador(a) do CPF nº ***.518.851-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 016/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

DANIELE DE SOUZA CAMBOTA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F8927C03

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.19, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO SRH N°.19, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **RODRIGO DO CARMO SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.418.951-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D5DE3256

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RODRIGO DO CARMO SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de janeiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RODRIGO DO CARMO SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.418.951-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, pelo Decreto SRH nº 019/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

RODRIGO DO CARMO SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:244459E3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.26, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO SRH N°.26, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DILMA GONÇALVES DE SOUZA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.443.011-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E2243C1C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DILMA GONÇALVES DE SOUZA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de janeiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DILMA GONÇALVES DE SOUZA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.443.011-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 026/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

DILMA GONÇALVES DE SOUZA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F377971E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.27, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO SRH N°.27, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.412.534-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5C7A2B32

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de janeiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.412.534-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 027/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BB829FDF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.28, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO SRH N°.28, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **EDUARDO SAHARA MARTINS NUNES**, portador(a) do CPF nº *****.740.716-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BBA89163

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDUARDO SAHARA MARTINS NUNES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 11 de janeiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EDUARDO SAHARA MARTINS NUNES**, portador(a) do CPF nº ***.740.716-

, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II, pelo Decreto SRH nº 028/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

EDUARDO SAHARA MARTINS NUNES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1C099DCC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.30, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO SRH N°.30, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **THOR HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº *****.898.091-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD84557A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE THOR HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 12 de janeiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **THOR HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.898.091-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 030/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

THOR HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:10DB6DBB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FERNANDO BARBOSA DE PAULA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 11 de janeiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FERNANDO BARBOSA DE PAULA**, portador(a) do CPF nº ***.600.841-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo Decreto SRH nº 029/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO BARBOSA DE PAULA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C2C3FB1E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO SRH N° 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **FERNANDO BARBOSA DE PAULA,** portador do **CPF:***.600.841-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 11 dias do mês de janeiro de 2024

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B3A07F45

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.31, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO SRH N°.31, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARCILAINE MICLOS FERREIRA**, portador(a) do CPF nº *****.658.106-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E979D507

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARCILAINE MICLOS FERREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 15 de janeiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARCILAINE MICLOS FERREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.658.106-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 031/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCILAINE MICLOS FERREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:870F0C89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de processamento de dados e equipamentos de monitoramento para a garagem municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **licitacoesecontratosrialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 22 de janeiro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem

ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 17 de janeiro de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:44D9637D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 04/2024,FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CREDENCIAMENTO DO EDITAL 131/2023- MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

O(a) FMS SAO DOMINGOS, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:

Número:4/2024 **Órgão:**FMS SAO DOMINGOS

Credor: EVA MARIA FERREIRA DOS SANTOS 90107373149
Valor: R$ 18.000,00

Vigência: 16/01/2024à31/12/2024
Data publicação: 16/01/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - 131/2023
Objeto:CONTRATO 04/2024, REFERENTE A CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE : REALIZAR ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE, POR MEIO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE REALIZADA EM DOMICÍLIOS OU JUNTO ÀS COLETIVIDADES, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS COM OBJETIVO DE AMPLIAR O ACESSO DA COMUNIDADE ASSISTIDA ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, DE SAÚDE, DE PROMOÇÃO DE ACESSO Á SAÚDE. REMUNERAÇÃO: R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) CARGAHORÁRIA: 40HORAS SEMANAIS EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.

Documento(s): CONTRATO 04-2024ASSINADO

Disponibilizado através do endereço eletrônico: http://www.saodomingos.go.gov.br/

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:A1A3D110

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/ 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 004 /2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 25.040.908/ 0001-50.
CONTRATADA: empresa **UPLINK TELECOM**, inscrita no CNPJ **N°: 36.482.104/0001-27.**
OBJETO: o fornecimento de link para internet, para atender as necessidades da Câmara Mun. e Turvelândia.
VALOR: O valor global estimado de **R$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2024..

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2024.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Diretora Geral
CMT – Anuênio 2024

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:EC4DF1EB

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/ 2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº. 002 /2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 25.040.908/ 0001-50.
CONTRATADA: empresa **CONTAR CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ N°: 33.216.730/ 0001-83.**
OBJETO: a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil.
VALOR: O valor global estimado de **R$ 145.603,20 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do termo aditivo inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de Dezembro de 2023.

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2024.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Diretora Geral
CMT – Anuênio 2024

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:6D6FD19A

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/ 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 006 /2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 25.040.908/ 0001-50.
CONTRATADO: pessoa física **EDSON PEREIRA TELES**, inscrito no CPF 117.055.231-53.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DO SIAFIC e E-SOCIAL.

VALOR: O valor global estimado de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do termo aditivo inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de Dezembro de 2023.

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2024.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Diretora Geral
CMT – Anuênio 2024

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:B93B5457

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/ 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 007 /2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 25.040.908/ 0001-50.
CONTRATADO: pessoa física **DENISMAR ROSA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o n.º 856.979.661-72.
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE INTERNO.
VALOR: O valor global estimado de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do termo aditivo inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de Dezembro de 2023.

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2024.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Diretora Geral
CMT – Anuênio 2024

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:13C3DFA7

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/ 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 009 /2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 25.040.908/ 0001-50.
CONTRATADO: pessoa jurídica **DENISMAR ROSA DA SILVA,** inscrito no CNPJ sob o n.º 40.744.978/ 0001-82.
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA.
VALOR: O valor global estimado de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do termo aditivo inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de Dezembro de 2023.

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2024.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Diretora Geral
CMT – Anuênio 2024

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:57572FF2

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 002/2024

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

"Concede revisão geral anual dos servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo, bem como dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo e dos agentes públicos e políticos do Município de Palestina de Goiás e dá outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO,** SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de revisão geral anual o percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) para o ano de 2024, aos servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo, bem como aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo e aos agentes públicos e políticos do Município de Palestina de Goiás, conforme especificações a seguir:
- Poder Executivo
Dos cargos comissionados, nível e salário (ANEXO II – Lei nº 057/1994):

Seq.	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO EM R$
1	Assessor Técnico	Especial III	4.420,00
2	Assessor Jurídico	Especial III	4.420,00
3	Coordenador do Controle Interno	10	6.421,74
4	Chefe Departamento Compras e Patrimônio	09	2.396,80
5	Chefe de Contabilidade	09	2.396,80
6	Chefe Departamento de Informática	09	2.396,80
7	Chefe Departamento de Educação e Cultura	09	2.396,80
8	Chefe Departamento de Saúde	09	2.396,80
9	Chefe Departamento do Bem Estar Social	09	2.396,80
10	Chefe Departamento de Obras	09	2.396,80
11	Chefe Departamento de Ação Urbana	09	2.396,80
12	Chefe Departamento de Transporte	09	2.396,80
13	Chefe Departamento do Meio Ambiente	09	2.396,80

14	Chefe Departamento Transporte Escolar	09	2.396,80
15	Diretor de Alimentação Escolar	09	2.396,80
16	Diretor do Transporte Escolar	09	2.396,80
17	Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	09	2.396,80
18	Diretor do Departamento de Psicologia	09	2.396,80
19	Diretor de Projetos e Fiscalização	09	2.396,80
20	Diretor de Obras e Manutenção	09	2.396,80
21	Chefe de Departamento Pessoal	09	2.396,80
22	Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	08	1.796,38
23	Chefe da JSM/UMC	08	1.796,38
24	Chefe das Merendeiras	08	1.796,38
25	Coordenador da Guarda Municipal	08	1.796,38
26	Chefe do Protocolo	08	1.796,38
27	Diretora da Creche	06	1.645,63
28	Chefe Setor do Terminal Rodoviário	02	1.412,00
29	Chefe Setor de Cadastro e Tributação	02	1.412,00
30	Chefe Setor de Desporto e Lazer	02	1.412,00
31	Chefe Setor de Saúde	02	1.412,00
32	Chefe Setor do Bem Estar Social	02	1.412,00
33	Chefe Setor de Turismo	02	1.412,00
34	Chefe Setor de Obras	02	1.412,00
35	Chefe Setor de Ação Urbana	02	1.412,00
36	Chefe Setor de Meio Ambiente	02	1.412,00
37	Chefe Setor de Almoxarifado	02	1.412,00
38	Chefe Setor do Transporte Escolar	02	1.412,00
39	Encarregado Clube Municipal	02	1.412,00
40	Encarregado Estádio Municipal	02	1.412,00
41	Encarregado Centro de Apoio Comunitário	02	1.412,00
42	Encarregado do Estádio Municipal do Caiapó	02	1.412,00
43	Agente Administrativo	02	1.412,00
44	Agente Social e/ou Orientador Social	02	1.412,00
45	Encarregado da Horta Comunitária	01	1.412,00
46	Encarregado da Lavanderia Comunitária	01	1.412,00
47	Encarregado de Ginásio de Esportes	01	1.412,00
48	Encarregado do Cemitério	01	1.412,00
49	Encarregado do Clube do Laço	01	1.412,00
50	Encarregado da Garagem Municipal	01	1.412,00
51	Encarregado da Casa de Velório	01	1.412,00
52	Encarregado do Viveiro Municipal	01	1.412,00

Dos cargos efetivos, nível e salário (ANEXO III - Lei nº 057/1994):

Seq.	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO EM R$
1	Médico	Especial I	9.836,49
2	Dentista	Especial II	5.069,62
3	Enfermeira	Especial IV	3.380,30
4	Biomédico	Especial IV	3.380,30
5	Técnico em Laboratório	Especial IV	3.380,30
6	Técnico em Raio X	Especial V	2.314,73
7	Tesoureiro Coletor	09	2.396,80
8	Operador de Máquinas – 2	08	1.796,38
9	Auxiliar Coordenador Controle Interno	07	1.719,35
10	Escriturário	07	1.719,35
11	Auxiliar de Contabilidade	07	1.719,35
12	Pedreiro	07	1.719,35
13	Carpinteiro	07	1.719,35
14	Armador	07	1.719,35
15	Pintor de Paredes	07	1.719,35
16	Mecânico	06	1.645,63
17	Motorista	06	1.645,63
18	Operador de Máquinas – I	06	1.645,63
19	Auxiliar Administrativo	06	1.645,63
20	Motorista do Gabinete do Prefeito Municipal	06	1.645,63
21	Motorista do Gabinete Secretaria Educação	06	1.645,63
22	Eletricista	06	1.645,63
23	Orientador do Programa – SEMAE	05	1.575,51
24	Digitador	05	1.575,51
25	Fiscal Arrecadador	04	1.507,54
26	Fiscal de Postura	04	1.507,54
27	Telefonista	03	1.441,70
28	Auxiliar de Enfermagem	02	1.412,00
29	Técnico de Enfermagem	02	1.412,00
30	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	1.412,00
31	Servente	01	1.412,00
32	Guarda Municipal	01	1.412,00
33	Recepcionista	01	1.412,00
34	Monitor	01	1.412,00
35	Auxiliar de Serviços Gerais	01	1.412,00
36	Guarda Civil Municipal	01	1.412,00

– Poder Legislativo
Anexo II: Da Resolução nº 001/97 – de 07 de março de 1997:
A – CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR

CDS – 10 R$: 6.421,74

B – CARGO DE DIREÇÃO MÉDIO

CDM – 09 R$: 2.471,00

CDM – 08 R$: 2.223,90

C – CARGO EM COMISSÃO INFERIOR

CCI – 07 R$: 1.700,34

CCI – 06 R$: 1.412,00

Anexo III: Da Resolução nº 002/97 – de 07 de março de 1997

Tabela de Vencimentos

SUMÁRIO:

TABELA 1

- Copeira R$: 1.412,00

TABELA 2

- Contabilista R$: 2.365,06
- Secretário Adjunto R$: 2.365,06
- Secretário Administrativo R$: 6.421,74

SALÁRIO DE AGENTES POLÍTICOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES

Seq.	CARGO	SALÁRIO EM R$
1	Prefeito	18.797,37
2	Vice Prefeito	8.144,79
3	Presidente da Câmara	5.563,80
4	Vereadores	5.563,80
5	Secretários	6.421,74
6	Conselheiros Tutelares	2.824,00

CONTRATOS TEMPORÁRIOS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)

Seq.	CARGO	SALÁRIO EM R$
1	Motorista	1.645,63
2	Operador de Máquinas Pesadas	1.645,63
3	Auxiliar de Serviços Gerais	1.412,00

§ 1º – O índice de que trata o *caput* deste artigo é resultante do índice acumulado do INPC relativo ao ano de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:A2DC54C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGINA PARK II

Procedimento Administrativo n° 427 de 17/01/2024 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no REGINA PARK II, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no REGINA PARK II , deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a

limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	DATA
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	RUA DOS GRAVATAS QD.01 LT.03	17/01/24
SIDENAR GONÇALVES DE SOUZA	533.821.961-15	RUA D-3 QD.02 LT.27	17/01/2024
ALTAIR CRISOSTOMO RIBEIRO	375.556.181-68	RUA D-3 QD.02 LT.22	17/01/2024
ANA LUIZA DE OLIVEIRA PIRES	704.446.261-82	RUA DOS GRAVATAS QD.06 LT.19	17/01/2024
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	AV. ANTONIO RIOS QD.10 LT.01	17/01/24
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	RUA D-6 QD.12 LT.10	17/01/24
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	RUA D-6 QD.12 LT.11	17/01/24
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIPA		RUA GRAVATAS QD.14 LT.05	17/01/2024
VALDENIA GONÇALVES DA ISLVA LUSTOSA	008.079.571-43	AV BERNADO SAYAO QD.14 LT04	17/01/2024
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	RUA GRAVATAS QD.01 LT.04	17/01/24
ADRIANA CAMARGO DE FREITAS	025.926.969-70	AV. ANTONIO RIOS QD.03 LT.04	17/01/2024
NILTON MENDONCA	068.659.681-15	AV. ANTONIO RIOS QD.03 LT.03	17/01/2024
EDIVALDO DE BARROS BRAGA	825.479.551-72	AV. ANTONIO RIOS QD.03 LT.01	17/01/2024
VANESSA CANDIDA FERREIRA	218.563.058-05	RUA D-3 QD.05 LT.08	17/01/2024
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	RUA D-3 QD.05 LT.09	17/01/24
ELSON JOSE DA SILVA	886.504.211-72	RUA DOS JATOBAS QD.07 LT.05	17/01/2024
LAISA LUREDO DE LIMA	059.502.741-56	RUA DOS JATOBAS QD.07 LT.06	17/01/2024
LUDHIANA MARIA DE SOUZA ROCHA	027.955.551-23	RUA D-4 QD.09 LT.10	17/01/2024
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	AV. ANTONIO RIOS QD.11 LT.04	17/01/24
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	RUA D-5 QD.11 LT.10	17/01/24
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12.021.182/0001-66	AV. ANTONIO RIOS QD.11 LT.02	17/01/24

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:243DFDCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2023078170

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, REFERENTE PAGAMENTO DA OI AGRUPADOS 0027 DO PERÍODO 02/11 A 01/12/2023 REF. DEZEMBRO COM VENC. 22/12/2023. SEC SAÚDE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0328-51 estabelecida na null Bairro VILA REDENÇÃO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13671 - TARIFA TELEFONICA - FIXO			1.0000	UNIDADE	R$ 6.758,6900	R$ 6.758,69
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.758,69
TOTAL GERAL:								R$ 6.758,69

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14/12/2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A4E16225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Processo: 2024000284

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, SOLICITO PAGAMENTO DA OI AGRUPADOS DO PERÍODO 26-11 A 25-12 COM VENC- JANEIRO 2024 16-01-2024- SEC SAÚDE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43 estabelecida na null Bairro BOTAFOGO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53117 - FATURA TELEFONICA			1.0000	UNIDADE	R$ 1.337,2400	R$ 1.337,24
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.337,24
TOTAL GERAL:								R$ 1.337,24

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05/01/2024

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9871484E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Processo: 2024001436

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, SOLICITA PAGAMENTO DA OI AGRUPADO N 0027 DO PERIODO 02-12 A 01-01-2024 REF- JAN COM VENC- 19-01- SAÚDE.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43 estabelecida na null Bairro BOTAFOGO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53117 - FATURA TELEFONICA			1.0000	UNIDADE	R$ 6.459,2400	R$ 6.459,24
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.459,24
TOTAL GERAL:								R$ 6.459,24

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09/01/2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8022E672

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº006/2024

Processo Nº 2023062289
Pregão Presencial 113/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material de expediente para utilização nos serviços do SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:
a) OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº07.658.192/0001-77, Avenida Ino Resende, S/N, Qd. 28, Lt. 11, Bairro Iores, Mineiros-GO, CEP 75.834-039, e-mail: eliane.tidre@officemineiros.com.br, vendas@officemineiros.com.br, tel:(64) 3661-1999, este ato representado por ELIANE MARIA TIDRE, brasileira, empresária, portadora do RG nº 11/C 3589506 SSP/SC e inscrita no CPF sob o número 031.432.189-67.
b) F R LIMA CARLOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.033.172/0001-40, Avenida Netuno Sul, nº 735, Centro, Chapadão do Céu-GO, CEP 75.830-142, e-mail: brutus.comercio@gmail.com, brutus.faturamento@gmail.com tel:(64) 98453-3918 / 3634-2183, este ato representado por FABIO RENATO LIMA CARLOS, brasileiro, portador do RG nº 30 871 988 SSP-SP e inscrito no CPF sob o número 264.801.548-51.
A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 113/2023 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 10 de janeiro de 2024, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de material de expediente que serão utilizadas nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 113/2023, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;

1.2. A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. DA ENTREGA:

I - O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no endereço; Avenida 21 esquina com 8° avenida quadra: 17 Setor Aeroporto CEP: 75.833-120 (Almoxarifado do SAAE) horário de recebimento: das 07: 00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira, ou em outro endereço de acordo com a indicação da contratante. em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta de acordo com a necessidade do SAAE.
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:
São obrigações dos promitentes, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº07.658.192/0001-77					
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**
2 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR PRETA OU AZUL - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, TAMPA METÁLICA, COR PRETA OU AZUL.	CARBRINK	UND	R$ 10,00	5,00	R$ 50,00
3 - APONTADOR PLÁSTICO COM RESERVATÓRIO - APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO TRANSPARENTE E LÂMINA DE ALTA QUALIDADE.	BRW	UND	R$ 2,50	6,00	R$ 15,00
4 - BATERIA BOTÃO 3V DL 2032 - BATERIA BOTÃO, VOLTAGEM 3V, VERSÃO DL 2032, MATERIAL: LITHIUM.	FLEX	UND	R$ 5,00	30,00	R$ 150,00
5 - BOBINA TERMICA PARA SENHA 80X40 - BOBINA TERMO SENSÍVEL COM PAPEL KPH BRANCA PARA SENHA, 80MM X 40M. CAIXA COM 30 UNIDADES	CENTAURO	CX	R$ 165,00	13,00	R$ 2.145,00
6 - BORRACHA BRANCA MACIA 20 TAMANHO (C/L/A) 40 X 28 X 7 MM - BORRACHA NATURAL BRANCA MACIA, INDICADA PARA QUALQUER TIPO DE GRAFITE. TAMANHO: 40 X 28 X 7 MM, PESO: 21G. CAIXA COM 20 UNIDADES.	MERCUR	CX	R$ 36,00	2,00	R$ 72,00
7 - CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS FORMATO: 200MM X 275 MM, GRAMATURA: 56G/ M². CADERNO COSTURADO.	CREDEAL	UND	R$ 12,00	3,00	R$ 36,00
8 - CADERNO CAPA DURA GRANDE ESPIRAL 200 FOLHAS - CADERNO GRANDE CAPA DURA 200 FOLHAS FORMATO: 200MM X 275 MM, GRAMATURA: 56G/ M². CADERNO ESPIRAL.	TILIBRA	UND	R$ 29,4700	3,0000	R$ 88,41
9 - CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96 FLS FORMATO: 140 X 200MM, GRAMATURA: 56G/ M². CADERNO COSTURADO.	JANDAIA	UND	R$ 7,00	3,00	R$ 21,00
10 - CALCULADORA DE MESA GRANDE - CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, COM VISOR LCD GRANDE E INCLINADO, BOTÃO SENSÍVEL GRANDE, TAMANHO APROXIMADO DE 19,9CM X 14,9CM X 4,5CM.	MASTERPRINT	UND	R$ 38,00	6,00	R$ 228,00
11 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA 1.00MM, CORPO TRANSPARENTE, PONTEIRA EM MATERIAL RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTENIO E SUSPIRO LATERAL, ESCRITA GROSSA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NAS CANETAS.	COMPACTOR	CX	R$ 97,90	10,00	R$ 979,00
15 - CLIPS PARA PAPEL 8/0 GALVANIZADO - CLIPS PARA PAPEL 8/0 GALVANIZADO, FEITO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,38 CM, EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 500G E CERCA DE 180 UNIDADES.	ACC	CX	R$ 22,00	5,00	R$ 110,00
16 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 100M PARA LACRE. - FITA ADESIVA LARGA 45 MM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO PARA LACRE E EMPACOTAMENTO, COR TRANSPARENTE.	ADERE	UND	R$ 11,00	12,00	R$ 132,00
18 - GRAMPO 26/6 EM METAL GALVANIZADO - GRAMPO 26/6 EM METAL GALVANIZADO	BRW	UND	R$ 7,50	2,00	R$ 15,00

DESENVOLVIDO PARA USO EM GRAMPEADORES INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES.					
19 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO LONGO PARA PASTA 195MM X7MM X 58MM - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO LONGO 195MM X7MM X 58MM, PARA ARQUIVAR ATÉ 300 FOLHAS DE 75 G/M², INJETADO EM POLIETILENO. COR: BRANCO. TIPO: ROMEU E JULIETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 JOGOS.	DELLO	CX	R$ 19,90	10,00	R$ 199,00
20 - LIVRO ATA 200 FOLHAS 200 MM X 298 MM. - LIVRO ATA 200 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR: PRETA. TAMANHO: 200 MM X 298 MM.	TILIBRA	UND	R$ 35,00	6,00	R$ 210,00
26 - ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO. - ORGANIZADOR DE MESA DE METAL ARAMADO. PINTADO NA COR PRETA. REDONDO. TAMANHO APROXIMADO DE 9 X 1 X 10 CM; 200 G.	BRW	UND	R$ 15,00	6,00	R$ 90,00
27 - PAPEL A4 MÍNIMO 75G - PAPEL A4, MÍNIMO 75G/M² MEDIDAS: 210 MM X 297MM, 500 FOLHAS, COR:BRANCO, NÃO RECICLADO. CAIXA COM 10 PACOTES	REPORT	UND	R$ 280,00	20,00	R$ 5.600,00
28 - PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ELÁSTICO FINA 33,2 CM X 23,2 CM. - PASTA PLÁSTICA OFICIO, COM ABA E FECHO ELÁSTICO FINA. TAMANHO: 33,2 CM X 23,2 CM, COR TRANSPARENTE AZUL.	POLIBRAS	UND	R$ 3,90	12,00	R$ 46,80
29 - PERCEVEJO TIPO TACHINHA - PERCEVEJO TIPO TACHINHA EM AÇO CARBONO NIQUELADO DOURADO DIÂMETRO APROX. 10MM .	ACC	CX	R$ 8,50	2,00	R$ 17,00
30 - PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL PROFISSIONAL, FURO DE ATÉ P/ 22 FOLHAS. - PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL, PERFURA ATÉ P/ 22 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², COM RÉGUA, TRAVA, DEPÓSITO DE RESÍDUOS E BASE ANTIDESLIZANTE, TAMANHO APROXIMADO 110 X 80 X 91 MM. COR: PRETO.	MASTERPRINT	UND	R$ 31,00	2,00	R$ 62,00
31 - PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO PROFISSIONAL E ATÉ 60 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO PROFISSIONAL PERFURA ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², COM RÉGUA DE METAL, TRAVA, DEPÓSITO DE RESÍDUOS E BASE ANTIDESLIZANTE, TAMANHO APROXIMADO 210 X 92 X 114 MM COR: PRETO.	BRW	UND	R$ 193,00	3,00	R$ 579,00
32 - PRANCHETA OFICIO EM MDF - PRANCHETA OFICIO EM MDF DIMENSÕES:33 X23CM COM PRENDEDOR DE METAL PARA PAPÉIS.	CARBRINK	UND	R$ 8,50	6,00	R$ 51,00
33 - RÉGUA 30CM ACRÍLICO TRANSPARENTE - RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 3,2 X 31 X 0,2 CM, 0,02G.	DELLO	UND	R$ 3,00	6,00	R$ 18,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: F R LIMA CARLOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.033.172/0001-40

ITEM	MARCA	UND.	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
13 - CARTUCHO DE TONNER TN-1060 - CARTUCHO DE TONNER TN-1060. PRODUTO NOVO E ORIGINAL COR PRETA, COM RENDIMENTO DE 1000 FOLHAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PAPEL A4, UTILIZADO NA IMPRESSORA BROTHER DCP -1617 NW. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PREMIUM/BROTHER TN-1060	UND	R$ 180,00	36,00	R$ 6.480,00
14 - CILINDRO PARA TONNER TN - 1060 - CILINDRO PARA TONNER TN-1060, FOTOCONDUTOR, PRODUTO NOVO E ORIGINAL, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3 CICLOS/RECARGAS, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP -1617 NW. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PREMIUM/BROTHER DR-1060	UND	R$ 319,00	12,00	R$ 3.828,00
17 - GRAMPEADOR ALICATE SISTEMA ANTIBLOQUEIO DE GRAMPOS - GRAMPEADOR ALICATE. SISTEMA ANTIBLOQUEIO DE GRAMPOS; PINTURA PRETA FOSCA E DESIGN MODERNO, FURO PARA PENDURAR EM CORRENTE, LARGURA: 29MM, ALTURA: 79MM, COMPRIMENTO: 190MM	CAVIA	UND	R$ 60,70	20,00	R$ 1.214,00
21 - MARCADOR DE PÁGINAS TIPO POSTIT, 76 MM X 19 MM, 4 BLOCOS, 100 FOLHAS CADA. - MARCADOR DE PÁGINAS, 4 CORES, 4 BLOCOS COM 1OO FOLHAS CADA, AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL. GRAMATURA 75 G/M². FORMATO 76 MM X 19 MM.	FRAMA	PCT	R$ 16,50	50,00	R$ 825,00
24 - MOCHILA COSTAL ADULTO 46CM X 31CM X 17CM. - MOCHILA COSTAL, COSTURAS REFORÇADAS, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS; COSTAS ACOLCHOADAS; COM NO MÍNIMO 3 REPARTIÇÕES INTERNAS; EM POLIESTER DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO APROXIMADO: 46CM (ALTURA) X 31CM (LARGURA) X 17CM (PROFUNDIDADE); CAPACIDADE APROXIMADA 40L. COR AZUL OU PRETA.	YINS/YS28043	UND	R$ 219,00	10,00	R$ 2.190,00
25 - MOLHA DEDO EM GEL 12G. - MOLHA DEDO EM GEL 12G PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, COM AÇÃO GERMICIDA, EVITA CONTAMINAÇÃO E RESSECAMENTO DA PELE. NÃO MANCHA, É ATÓXICO E INODORO.	WALEU	CX	R$ 46,00	1,00	R$ 46,00
34 - REFIL DE TINTA AMARELO T664 - T664420AL - PARA IMPRESSORA EPSON L395. - GARRAFA PARA ECOTANK AMARELO T664,	EPSON	UND	R$ 80,20	2,00	R$ 160,40

DIMENSÕES 17 X 4 X 4 CM, VOLUME 70 ML, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA. RENDIMENTO: 6.500 PÁGINAS.					
35 - REFIL DE TINTA AZUL (CIANO) T664 - T664220AL PARA IMPRESSORA EPSON L395. - GARRAFA PARA ECOTANK AZUL (CIANO) T664, DIMENSÕES 17 X 4 X 4 CM, VOLUME 70 ML, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA. RENDIMENTO: 6.500 PÁGINAS.	EPSON	UND	R$ 80,20	2,00	R$ 160,40
36 - REFIL DE TINTA PRETO T664 - T664120AL PARA IMPRESSORA EPSON L395. - GARRAFA PARA ECOTANK PRETO T664, DIMENSÕES 17 X 4 X 4 CM, VOLUME 70 ML, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA. RENDIMENTO: 6.500 PÁGINAS.	EPSON	UND	R$ 80,20	6,00	R$ 481,20
37 - REFIL DE TINTA ROSA (MAGENTA) T664 - T664320AL PARA IMPRESSORA EPSON L395. - GARRAFA PARA ECOTANK ROSA (MAGENTA) T664 DIMENSÕES 17 X 4 X 4 CM, VOLUME 70 ML, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA. RENDIMENTO: 6.500 PÁGINAS.	EPSON	UND	R$ 80,20	2,00	R$ 160,40
38 - PEN DRIVE 64 GB. - PEN DRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, CONEXÃO USB 2.0.	MULTI	UND	R$ 74,40	5,00	R$ 372,00
39 - PEN DRIVE 128 GB. - PEN DRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 128 GB, CONEXÃO USB 2.0.	KINGSTON	UND	R$ 95,00	5,00	R$ 475,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1. Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1. São obrigações do SAAE, entre outras:
I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;
II. Fiscalizar a prestação dos serviços;
III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;
V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 113/2023**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1. O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;
8.2. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
8.3. O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços da presente Ata **não serão reajustados durante a validade desta Ata**.

11.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada, comprovada através de documentos e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
12.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
12.3. Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.

12.4. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

12.5. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
12.6. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

12.7. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 113/2023 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

13.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 113/2023, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
13.4. Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
13.5. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 17 de janeiro de 2024.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E29EC72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 695

LEI Nº 695/2024

"Concede revisão geral anual dos servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo, bem como dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo e dos agentes públicos e políticos do Município de Palestina de Goiás e dá outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO,** SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de revisão geral anual o percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) para o ano de 2024, aos servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo, bem como aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo e aos agentes públicos e políticos do Município de Palestina de Goiás, conforme especificações a seguir:
- Poder Executivo
Dos cargos comissionados, nível e salário (ANEXO II – Lei nº 057/1994):

Seq.	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO EM R$
1	Assessor Técnico	Especial III	4.420,00
2	Assessor Jurídico	Especial III	4.420,00
3	Coordenador do Controle Interno	10	6.421,74
4	Chefe Departamento Compras e Patrimônio	09	2.396,80
5	Chefe de Contabilidade	09	2.396,80
6	Chefe Departamento de Informática	09	2.396,80
7	Chefe Departamento de Educação e Cultura	09	2.396,80
8	Chefe Departamento de Saúde	09	2.396,80
9	Chefe Departamento do Bem Estar Social	09	2.396,80
10	Chefe Departamento de Obras	09	2.396,80
11	Chefe Departamento de Ação Urbana	09	2.396,80
12	Chefe Departamento de Transporte	09	2.396,80
13	Chefe Departamento do Meio Ambiente	09	2.396,80
14	Chefe Departamento Transporte Escolar	09	2.396,80
15	Diretor de Alimentação Escolar	09	2.396,80
16	Diretor do Transporte Escolar	09	2.396,80
17	Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	09	2.396,80
18	Diretor do Departamento de Psicologia	09	2.396,80
19	Diretor de Projetos e Fiscalização	09	2.396,80
20	Diretor de Obras e Manutenção	09	2.396,80
21	Chefe de Departamento Pessoal	09	2.396,80
22	Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	08	1.796,38
23	Chefe da JSM/UMC	08	1.796,38
24	Chefe das Merendeiras	08	1.796,38
25	Coordenador da Guarda Municipal	08	1.796,38
26	Chefe do Protocolo	08	1.796,38
27	Diretora da Creche	06	1.645,63
28	Chefe Setor do Terminal Rodoviário	02	1.412,00
29	Chefe Setor de Cadastro e Tributação	02	1.412,00
30	Chefe Setor de Desporto e Lazer	02	1.412,00
31	Chefe Setor de Saúde	02	1.412,00
32	Chefe Setor do Bem Estar Social	02	1.412,00
33	Chefe Setor de Turismo	02	1.412,00
34	Chefe Setor de Obras	02	1.412,00
35	Chefe Setor de Ação Urbana	02	1.412,00
36	Chefe Setor de Meio Ambiente	02	1.412,00
37	Chefe Setor de Almoxarifado	02	1.412,00
38	Chefe Setor do Transporte Escolar	02	1.412,00
39	Encarregado Clube Municipal	02	1.412,00
40	Encarregado Estádio Municipal	02	1.412,00
41	Encarregado Centro de Apoio Comunitário	02	1.412,00
42	Encarregado do Estádio Municipal do Caiapó	02	1.412,00
43	Agente Administrativo	02	1.412,00
44	Agente Social e/ou Orientador Social	02	1.412,00
45	Encarregado da Horta Comunitária	01	1.412,00
46	Encarregado da Lavanderia Comunitária	01	1.412,00
47	Encarregado de Ginásio de Esportes	01	1.412,00
48	Encarregado do Cemitério	01	1.412,00
49	Encarregado do Clube do Laço	01	1.412,00
50	Encarregado da Garagem Municipal	01	1.412,00
51	Encarregado da Casa de Velório	01	1.412,00
52	Encarregado do Viveiro Municipal	01	1.412,00

Dos cargos efetivos, nível e salário (ANEXO III - Lei nº 057/1994):

Seq.	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO EM R$

1	Médico	Especial I	9.836,49
2	Dentista	Especial II	5.069,62
3	Enfermeira	Especial IV	3.380,30
4	Biomédico	Especial IV	3.380,30
5	Técnico em Laboratório	Especial IV	3.380,30
6	Técnico em Raio X	Especial V	2.314,73
7	Tesoureiro Coletor	09	2.396,80
8	Operador de Máquinas – 2	08	1.796,38
9	Auxiliar Coordenador Controle Interno	07	1.719,35
10	Escriturário	07	1.719,35
11	Auxiliar de Contabilidade	07	1.719,35
12	Pedreiro	07	1.719,35
13	Carpinteiro	07	1.719,35
14	Armador	07	1.719,35
15	Pintor de Paredes	07	1.719,35
16	Mecânico	06	1.645,63
17	Motorista	06	1.645,63
18	Operador de Máquinas – I	06	1.645,63
19	Auxiliar Administrativo	06	1.645,63
20	Motorista do Gabinete do Prefeito Municipal	06	1.645,63
21	Motorista do Gabinete Secretaria Educação	06	1.645,63
22	Eletricista	06	1.645,63
23	Orientador do Programa – SEMAE	05	1.575,51
24	Digitador	05	1.575,51
25	Fiscal Arrecadador	04	1.507,54
26	Fiscal de Postura	04	1.507,54
27	Telefonista	03	1.441,70
28	Auxiliar de Enfermagem	02	1.412,00
29	Técnico de Enfermagem	02	1.412,00
30	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	1.412,00
31	Servente	01	1.412,00
32	Guarda Municipal	01	1.412,00
33	Recepcionista	01	1.412,00
34	Monitor	01	1.412,00
35	Auxiliar de Serviços Gerais	01	1.412,00
36	Guarda Civil Municipal	01	1.412,00

– Poder Legislativo
Anexo II: Da Resolução nº 001/97 – de 07 de março de 1997:
A – CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR

CDS – 10 R$: 6.421,74

B – CARGO DE DIREÇÃO MÉDIO

CDM – 09 R$: 2.471,00

CDM – 08 R$: 2.223,90

C – CARGO EM COMISSÃO INFERIOR

CCI – 07 R$: 1.700,34

CCI – 06 R$: 1.412,00

Anexo III: Da Resolução nº 002/97 – de 07 de março de 1997

Tabela de Vencimentos

SUMÁRIO:

TABELA 1

- Copeira R$: 1.412,00

TABELA 2

- Contabilista R$: 2.365,06
- Secretário Adjunto R$: 2.365,06
- Secretário Administrativo R$: 6.421,74

SALÁRIO DE AGENTES POLÍTICOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES

Seq.	CARGO	SALÁRIO EM R$
1	Prefeito	18.797,37
2	Vice Prefeito	8.144,79
3	Presidente da Câmara	5.563,80
4	Vereadores	5.563,80
5	Secretários	6.421,74
6	Conselheiros Tutelares	2.824,00

CONTRATOS TEMPORÁRIOS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)

Seq.	CARGO	SALÁRIO EM R$
1	Motorista	1.645,63
2	Operador de Máquinas Pesadas	1.645,63
3	Auxiliar de Serviços Gerais	1.412,00

§ 1º – O índice de que trata o *caput* deste artigo é resultante do índice acumulado do INPC relativo ao ano de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8C74D023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 696

LEI Nº 696/2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a equiparar o pagamento dos Profissionais do Magistério em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008 (Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica) e o enquadramento legal dos vencimentos dos Professores do Município de Palestina de Goiás e dá outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO,** SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a equiparar o pagamento dos Profissionais do Magistério em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial MF/MEC nº 07, de 29 de dezembro de 2023, referente a 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) para o ano de 2024 e o enquadramento legal dos vencimentos dos professores do Município de Palestina de Goiás, conforme alterações a seguir introduzidas nos Anexos IV, V e VI da Lei Municipal nº 167, de 25 de junho de 2001 – Estatuto do Servidor do Magistério Público, a este apenso do qual faz parte integrante para todos os fins e efeitos legais, mediante especificações a seguir.
ANEXO IV: Tabela de Vencimentos dos Professores Efetivos

Cargo	Nível	CH/ Sem.	Piso Referências Teto (R$)					
			Base	I	II	III	IV	V
Professor de Nível Médio	I	20h	2.290,29	2.404,80	2.525,04	2.651,29	2.783,86	2.923,05
		30h	3.435,42	3.607,19	3.787,55	3.976,92	4.175,77	4.384,56
		40h	4.580,57	4.809,59	5.050,07	5.302,58	5.567,71	5.846,09
Professor de Ensino Superior	II	20h	2.702,54	2.837,66	2.979,55	3.128,52	3.284,95	3.449,20
		30h	4.053,79	4.256,47	4.469,30	4.692,76	4.927,40	5.173,77
		40h	5.405,07	5.675,32	5.959,08	6.257,04	6.569,89	6.898,39
Professor de Ensino Superior	III	20h	3.188,99	3.348,44	3.515,86	3.691,66	3.876,24	4.070,05
		30h	4.783,47	5.022,64	5.273,77	5.537,46	5.814,34	6.105,05
		40h	6.377,98	6.696,88	7.031,72	7.383,31	7.752,47	8.140,01
Professor de Ensino Superior	IV	20h	3.763,00	3.951,15	4.148,71	4.356,15	4.573,95	4.802,65
		30h	5.644,49	5.926,71	6.223,05	6.534,20	6.860,91	7.203,96
		40h	7.526,01	7.902,31	8.297,43	8.712,30	9.147,91	9.605,31
Professor de Ensino Superior	V	20h	4.440,34	4.662,35	4.895,47	5.140,24	5.397,26	5.667,12
		30h	6.660,04	6.993,52	7.343,19	7.710,35	8.095,87	8.500,67
		40h	8.880,69	9.324,72	9.790,96	10.280,51	10.794,53	11.334,26

ANEXO V: Tabela de Vencimentos dos Professores Assistentes (efetivos)
PROFESSOR ASSISTENTE
Até 30 horas
3.412,25
De 31 a 40 horas
3.850,39

ANEXO VI: Remuneração pelo exercício dos Cargos de Diretor de Escola Municipal, Secretário e Coordenador Pedagógico
Diretor de Escola Municipal

Vencimento
Gratificação
Escolas até 120 alunos
40h
02
3.182,05
100%
Escolas 121 até 220 alunos
40h
02

4.221,69
100%
Escolas acima de 221 alunos
40h
02
4.367,94
100%
Secretário de Escola Municipal
40h
02
2.174,07
100%
Coordenador Pedagógico
30h
04
4.221,69
100%

Art. 2º. Fica concedido o mesmo reajuste de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) para os contratos temporários, conforme segue abaixo.

PROFESSOR
40 horas
2.486,25
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de recursos orçamentários da Lei Orçamentária em vigor, com utilização de recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, observadas as prescrições contidas na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5DC69AA6

